

PORTARIA Nº 512/2015

Dispõe sobre a eliminação de candidato aprovado e convocação de candidato aprovado no Concurso Público para avaliação médica admissional, referente ao Edital nº 1/2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação do Sr. Rafael Gomes de Freitas, aprovado e classificado em 1º lugar para o cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, inscrito com o número 000818, em decorrência do não comparecimento para a apresentação dos demais exames solicitados pelo médico perito para a conclusão da avaliação médica admissional, conforme convocação realizada pela Portaria nº 479/2015.

Art. 2º Convocar o candidato aprovado e classificado em 2º lugar para o cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, o Sr. Watson Lima Silva, no Concurso Público, de que trata o Edital nº 1/2015, e relacionado neste ato para a avaliação médica admissional, a ser realizada no **dia 6 de outubro de 2015, terça-feira, às 11h**, na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, situado à Rua Rui Barbosa, nº 16, apto 702, Edifício Santa Cecília, Bairro Centro, nesta cidade.

Previdência com Cidadania

Art. 3º A relação dos exames necessários para a avaliação médica admissional consta deste artigo, devendo o candidato apresentá-los quando ocorrer a avaliação médica, a saber:

- I – Hemograma completo;
- II – Glicose;
- III – Ureia;
- IV – Creatinina;
- V – EAS;
- VI – Raios-x de tórax;
- VII – Fezes;
- VIII – Cartão de vacina atualizado.

Parágrafo Único – O médico perito, no momento da avaliação clínica, poderá solicitar outros exames que julgar necessários.

Art. 4º A avaliação médica admissional terá caráter eliminatório.

Art. 5º O candidato que comparecer à avaliação médica admissional e não entregar todos os exames exigidos será sumariamente eliminado do certame.

Art. 6º Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos necessários, conforme disposto no item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 1/2015 – IPACI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 2 de outubro de 2015.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

GCL/gcl